

EM 13/11/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL
Venda Nova do Imigrante
Aprovado em 13/11/01
por Ilseu Mucacá
Sede em São Paulo 11/11/2001
PRESIDENTE

EXERCÍCIO: 2001
DATA: 13/11/01
REG. Nº: 0015
RESPONS.: Felipe



PROJETO DE LEI Nº 055/2001

ALTERA A LEI Nº449/2000, DE 13 DE DEZEMBRO 2000, QUE INSTITUIU O SERVIÇO MUNICIPAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, COMPONENTE DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DE SAÚDE PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal nº449, de 13 de dezembro de 2000, especialmente seus artigos 3º, 4º, 7º e 9º, em decorrência da nova orientação da Secretaria Estadual de Saúde, que passam a ter a seguinte redação:

Art.3º- O Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria, será exercido por uma Equipe Multidisciplinar, composta de um médico, um contador ou técnico em contabilidade, um enfermeiro ou auxiliar de enfermagem e um técnico de informática ou digitador, profissionais pertencentes ao quadro de servidores Municipais, designados por **Decreto do Prefeito Municipal.**

Art.4º- São atribuições da Equipe Multidisciplinar de Auditoria da Saúde Pública do Município de Venda Nova do Imigrante:

a- ...

b- ...

Art.7º- As atividades de Controle, Avaliação e Auditoria realizadas pela Equipe Multidisciplinar, não elidem a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas -TC e demais órgãos de controle externo.

Art.9º- É vedado o exercício das funções descritas nesta Lei, por outro órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Os demais dispositivos da lei permanecem inalterados, ficando autorizado ao Executivo a proceder a reedição da Lei nº449/2000, com as alterações decorrentes desta Lei.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 13 de novembro de 2001


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Venda Nova do Imigrante, 13 de novembro de 2001

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 055/2001

Senhor presidente e senhores vereadores,

Em dezembro de 2000, foi editada a Lei nº449, que dispõe sobre Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do Município, que faz parte do Sistema Nacional de Auditoria de Saúde Pública, ou seja, fiscaliza os procedimentos médicos praticados pela Secretaria Municipal de Saúde do sistema SUS do Município, incluindo o Hospital Padre Máximo.

Ocorre que quando da criação, o sistema era denominado de "Comissão de Auditoria da Saúde Pública", agora a nova orientação dada pela Secretaria Estadual da Saúde, que também recebeu orientação dos órgãos Federais, o sistema de controle deve ser denominado de "Equipe Multidisciplinar", motivo principal da alteração proposta.

Outro aspecto a ser alterado, é o fato de a Secretaria, antes denominada Saúde e Ação Social, agora passou a denominar-se somente Secretaria Municipal de Saúde, já que a Ação Social se tornou uma Secretaria independente.

Assim, ante ao exposto, conclamamos com o apoio dos nobres Edís, contamos com a aprovação do projeto ora apresentado.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal